



Número: **0000005-57.2022.2.00.0622**

Classe: **INSPEÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional Eleitoral de RO**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia**

Última distribuição : **27/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (INSPETOR)	
JUIZO DA 5ª ZONA ELEITORAL - COSTA MARQUES (INSPECIONADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3448588	04/10/2023 14:30	Decisão	Decisão



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

INSPEÇÃO (1304) N. 0000005-57.2022.2.00.0622.

RELATOR: DESEMBARGADOR MIGUEL MONICO NETO

INSPECIONADO: JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL - COSTA MARQUES

DECISÃO

Vistos.

Tratam os autos de Inspeção de Ciclo presencial realizada na 5ª Zona Eleitoral de Costa Marques por esta Corregedoria Regional Eleitoral em 05 de julho de 2022.

Foi publicada a PORTARIA Nº 6/2022 - CRE/GABCRE (id.1644078), no Diário de Justiça Eletrônico DJe 98, de 31.5.2022, páginas 3, 4 e 5, com a designação da data do procedimento e nomeação da secretária dos trabalhos. Na sequência, foram expedidas as comunicações para juíza eleitoral e representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil e Defensoria Pública Estadual.

Durante os trabalhos, foi preenchido o Roteiro da Inspeção constante no Sistema de Correições e Inspeções - SINCO e lavrada Ata de Inspeção de Ciclo (id. 2369951) com as observações relativas às instalações prediais, móveis, equipamentos, servidores, gestão do cadastro eleitoral, serviços, procedimentos cartorários e as Metas do CNJ.

O Juízo Eleitoral foi intimado a se manifestar quanto aos achados de inspeção (id. 2230930) e prestou esclarecimentos quanto às diligências adotadas e demandas pendentes de adequação (id. 2540544). Relatou a 5ª Zona Eleitoral que tem cumprido todas as determinações consoante RELATÓRIO SECIE/CRE-RO (id. 2369951).

A Seção de Correição, Inspeção e Estatística (SECIE) está e fase de encaminhamento das demandas a cargo da administração do TRE/RO à Diretoria-Geral - SEI 0001489-10.2023.6.22.8000 e enviou as demandas prediais à SAOFC -



Processo SEI 0001515-47.2019.6.22.8000.

Considerando que não há providências pendentes, DETERMINO o arquivamento dos autos.

Ressalto que a adequação dos procedimentos será avaliada detalhadamente por ocasião da próxima Inspeção de Ciclo.

Publique-se. Intime-se.

Porto Velho, 3 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por:

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Corregedor Regional Eleitoral

